



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.327 DE 27 DE MAIO DE 2009.

*“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”*

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º . Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Projeto PRECISA (Projeto Educando para Cidadania com Segurança e Autonomia), sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.832.680/0001-63, com sede na Avenida Governador Milton Campos, nº. 2974, Bairro Centro, neste Município de Guanhanes/MG.

Artigo 2º . Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 27 de maio de 2009.


OSVALDO CASTRO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL